



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

**Portaria nº 406 de 14 de novembro de 2023.**

**"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

**Considerando** que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **José Antônio Ribeiro**, motorista, efetivo, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria - período de 10.10.2018 a 10.10.2023.

**Art. 2º** - O adicional a ser concedido se refere ao 4º quinquênio.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de outubro de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de novembro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal**